



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2058 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

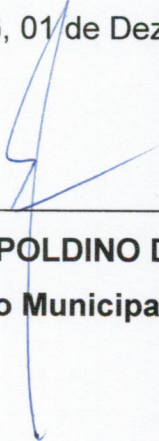
*“Dá denominação à Prédio Público que
especifica e dá outras providências”*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º. Fica denominado o prédio onde funcionará o ponto de
apoio do ESF no Bairro Vista Verde como: **“CENTRO DE APOIO AO ESF TÉCNICA
DE ENFERMAGEM ANDRÉIA ISABEL DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora-MG, 01 de Dezembro de 2022.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 01 de Dezembro de 2022  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO